



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – “CASCAIS TRAIL CLIFF’S**  
**EDITION”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: PLAYURDREAM – EVENTOS DESPORTIVOS E REPRESENTAÇÕES, UNIPessoal, LDA, com sede na Quinta de Barreiros, CCI 3952, Volta da Pedra, 2950-201 Palmela, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 510650678, com o capital social de € 5.000,00, representado neste ato pelo Procurador, **DIOGO GUERREIRO FERNANDES CRUZ SIMÃO**, solteiro, maior, natural da freguesia Campo Grande e concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 12209184 1 ZW9, válido até 30 de outubro de 2027, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 4610-5558-8010, subscrita em 30 de março de 2020 e válida até 30 de março de 2021, e com a procuração celebrada em 18 de agosto de 2020, devidamente autenticada pela advogada Sandra Miranda Silva, conforme registo do ato nº 1747E/452, código (34463072-846938), documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.<sup>a</sup> Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Playurdream em parceria com a Câmara Municipal de Cascais, organizou o evento Cascais Trail Cliff's Edition em novembro de 2019, na localidade de Charneca; -----

- g) É uma prova de trail running e caminhada com vertente competitiva e de lazer, para atletas e participantes que gostem de aliar a prática do exercício físico em comunhão com a natureza;-----
- h) Com um percurso deslumbrante entre serra e mar e com uma paisagem única, esta prova tem a distância de 12kms;-----
- i) Permite que a todos sem exceção e sem limite de idade que possam participar, tendo em vista a sensibilização do cidadão a criar e desenvolver hábitos saudáveis de boas práticas ambientais, aliado ao contributo de uma vida mais saudável;-----
- j) Participaram cerca de 1 500 pessoas;-----
- k) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o Concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa;-----
- l) A Playurdream solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de €3.000,00 (três mil euros), para suportar os custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, alimentação, imagem/comunicação e licenças;-----
- m) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo 1.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, referente à organização do evento desportivo designado “Cascais Trail Cliff’s Edition”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 3.000,00 (três mil euros), as despesas associadas à organização do evento desportivo designado “CASCAIS TRAIL CLIFF’S EDITION”; -----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP’s do Município de Cascais 2020, ação 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
  - c) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de



- devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao apoio da Câmara Municipal de Cascais e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento;-----
- f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias seguintes à realização do mesmo, onde constem os dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários). -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.000,00 o cabimento n.º 93738 e o compromisso n.º 136597, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva

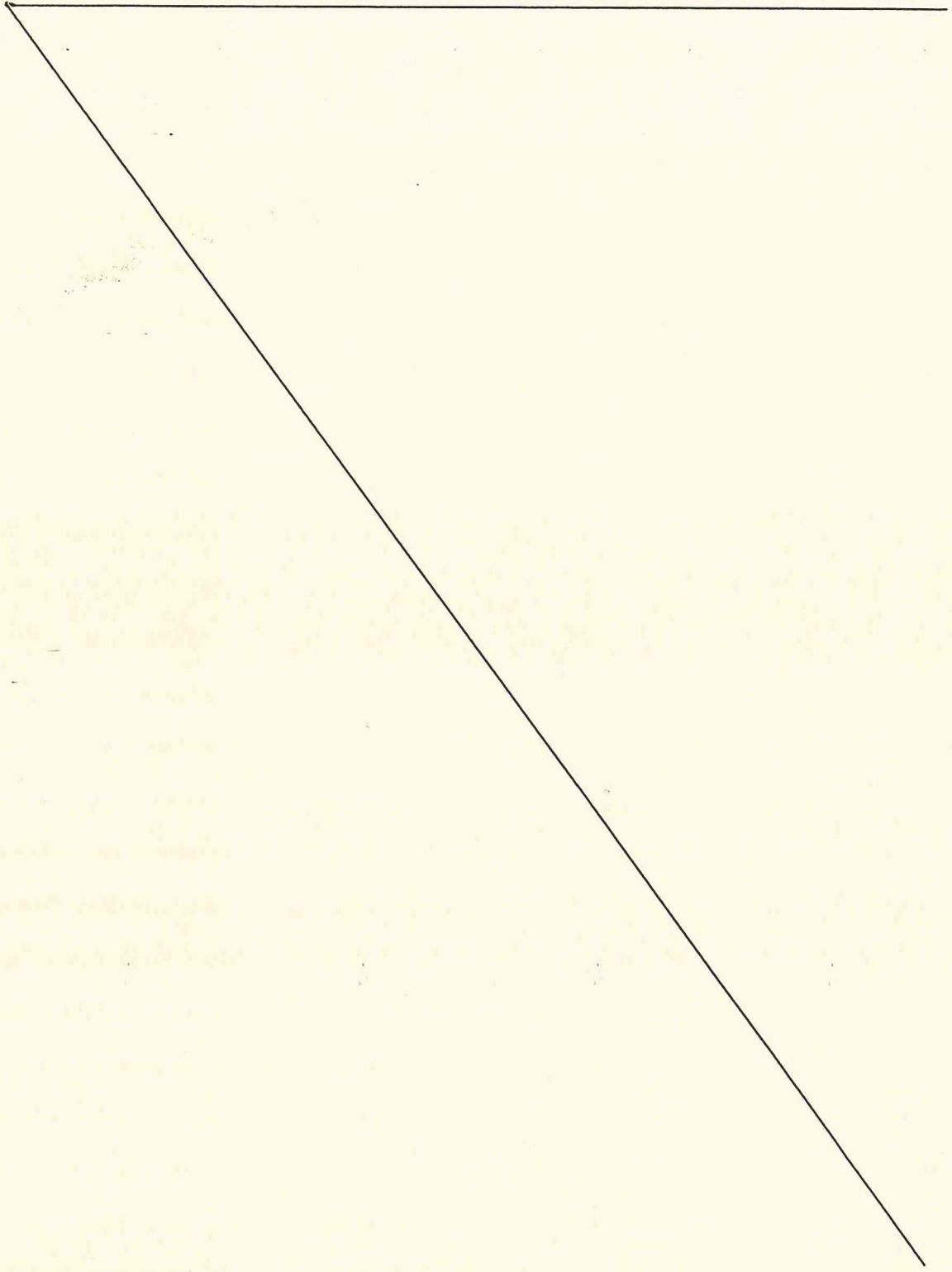


regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 12 de maio de 2020, (válida por quatro meses) com o NISS 25106506787, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Palmela -2208 em 5 de agosto de 2020 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 11 de setembro de 2020.

\*

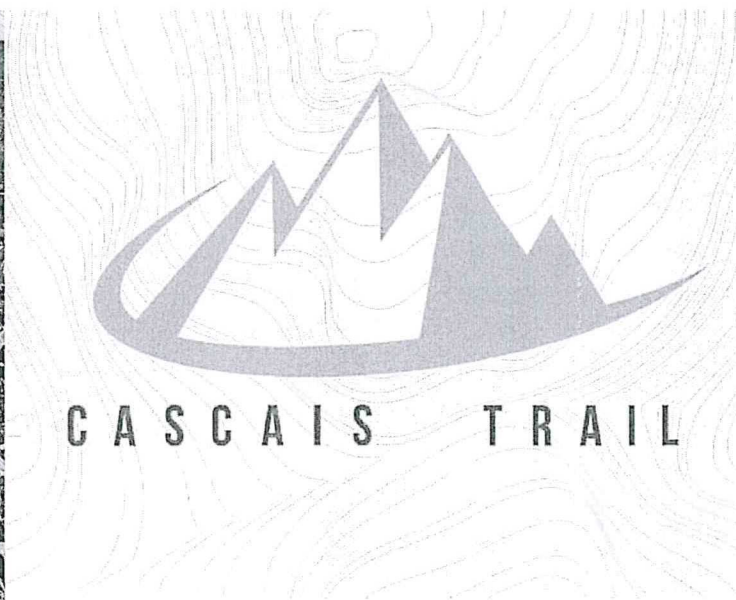
x x x x x x





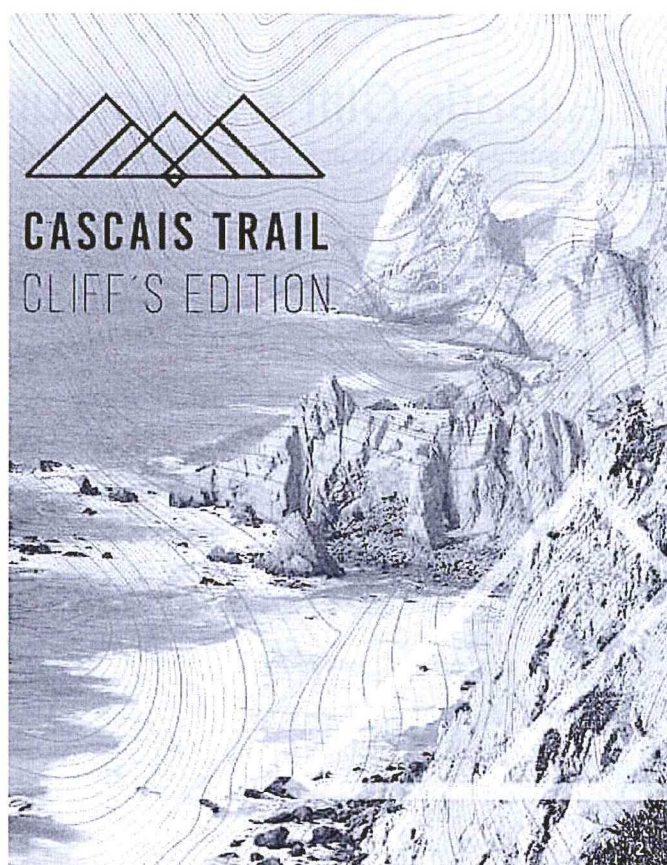
# Atlantic Cliff's Adventure- Cascais Trails Series

Proposta de organização de evento desportivo de *Trail Running*



## Índice:

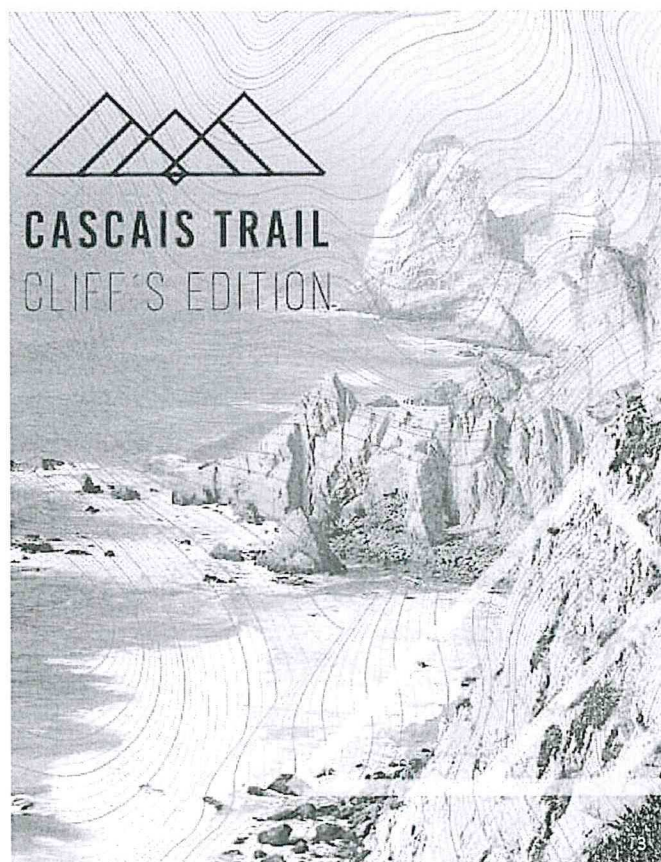
Entidade organizadora.....	3
Entidades parceiras.....	4
Modelo de evento desportivo.....	5
Certificações desportivas.....	6
Inovação.....	8
Padrinhos da prova.....	9
Estimativa orçamental.....	10
Proposta de apoio CMC.....	11



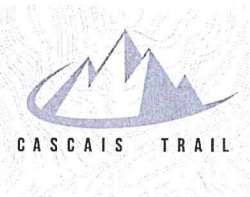
## Entidade organizadora:

*PLAYURDREAM em parceria com LAST LAP*

- *Resumo CV Playurdream- Eventos desportivos e representações:*
  - *Meia Maratona de Almada (I, II e III edição)*
  - *Eco Challenge*
  - *Eventos desportivos do Colégio St. Peters*
  
- *Resumo CV Last Lap- Eventos e comunicação:*
  - *Corrida do Tejo*
  - *Corrida do Benfica*
  - *Marginal à Noite*
  - *Meia Maratona de Almada (em parceria com a Playurdream)*
  - *Corrida TSF Runners*
  - *Wings for Life Word Run*



## Entidades Parceiras:



- ***Câmara Municipal de Cascais*** (proposta de parceria)
- ***Associação Recreativa da Charneca*** (parceiro da I e II edição)
- ***Trail da Salamandra*** – Grupo Cascalense de trail Running (parceiro da I e II edição)
- ***Treinos Funcionais “Magic Runners” by Mariana Alcoforado*** (parceiro da I e II edição)
- ***MPB Massagens desportivas*** (parceiro da I e II edição)
- ***Correr na cidade- Running and lifestyle blog*** (parceiro da I e II edição)
- ***XPOSE- Destination and Lifestyle Destinations*** (parceiro novo para III edição)
- ***Bar do Guincho*** (parceiro para III edição)
- ***SpotRun Lisboa/Scott/Mizuno*** (parceiro para III edição)

## Modelo de evento desportivo:

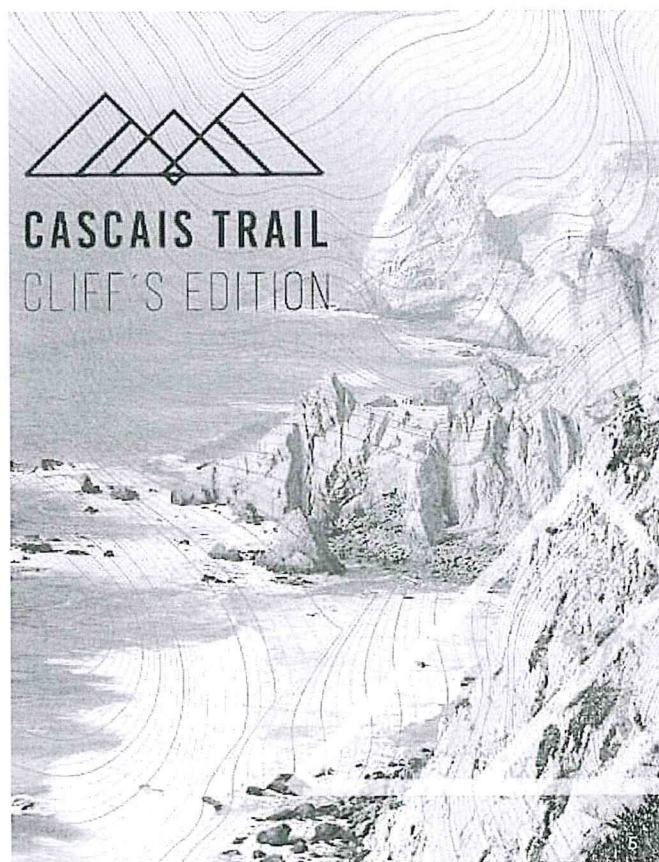
### Datas proposta para o evento:

#### Pré-Prova:

- 08/09, 22/09 e 06/10 – Sessões de treino guiado gratuito (\* 08/09- Quinta do Pisão; 22/09, 20/10 e 03/11- União Recreativa da Charneca)
- 22/09- Apresentação da prova- União Recreativa da Charneca
- 06/10- Evento de *plogging*- Abano

#### Prova:

- 17/11/2019- União Recreativa da Charneca
- Eventos da prova:
  - ✓ trail longo (K25)
  - ✓ trail curto e caminhada (k12)
- Horário: 09:00am-14:00pm
- Nº de atletas estimado: 500
- Categorias:
  - ✓ seniores, veteranos, jovens (sub 23) e equipas jovens - binómio "pai & filho e binómio "canicross" (dono & cão)

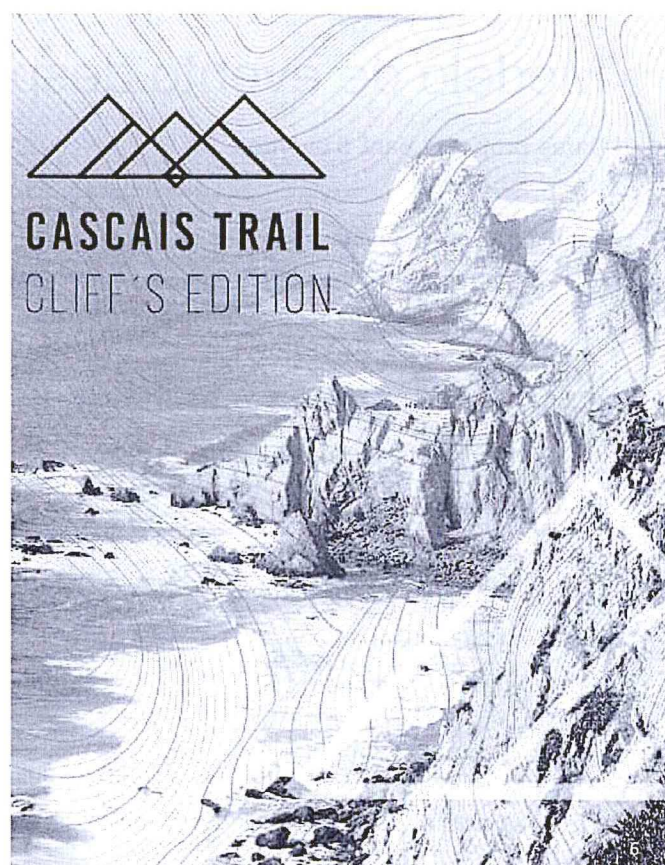


## Modelo de evento desportivo:

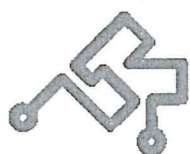
### ***Cascais Trails Series***

Proposta de Campeonato de *Trail Running* do concelho de Cascais composto pelos seguintes 3 eventos:

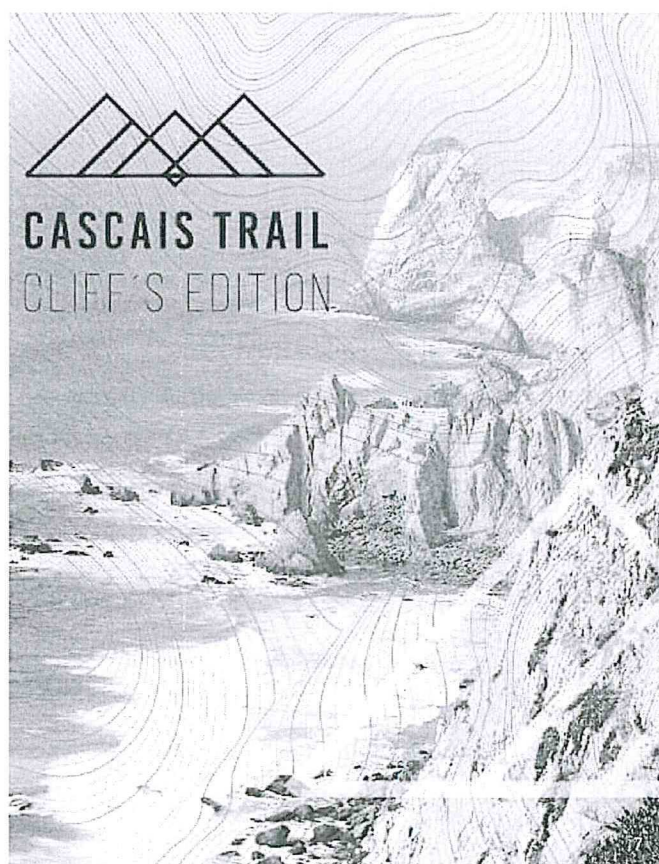
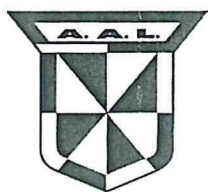
- Atlantic Cliff's Adventure- Cascais Trails Series- 17/11/2019
- Peninha SkyRace- 02/02/2019 (prova existente)
- *Quinta do Pisão Night Trail* – 10/05/2019 (proposta)



## Certificações desportivas:

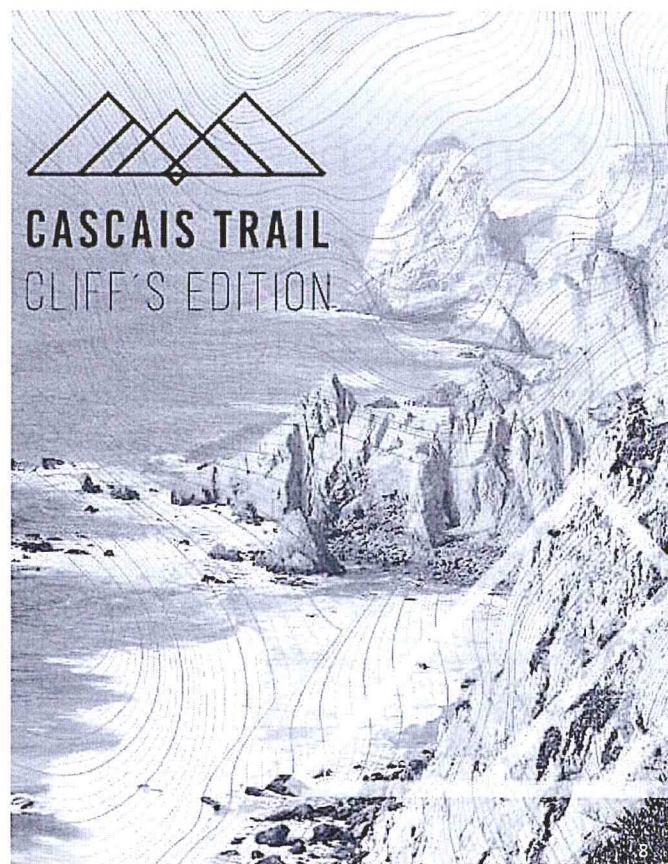


ASSOCIAÇÃO  
DE TRAIL  
RUNNING  
DE PORTUGAL



## Inovação:

- categoria "Pai & filho"
- Veículo UTV para recolha de praticantes lesionados em prova
- prova sem plástico
- fitas em tecido (parceria com associação social concelhia)
- remoção de fitas no próprio dia
- evento de voluntariado de *plogging* nas falésias
- projecto de certificação ATRP para os trilhos do PNSC Projecto de centro de treinos/formação infantil com Trail da Salamandra
- Prova englobada no projecto de campeonato "*Cascais Trails series*"

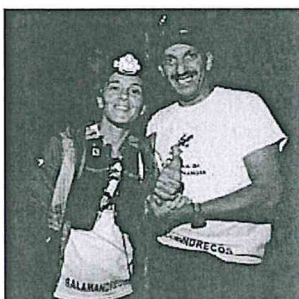




## Padrinhos da prova:

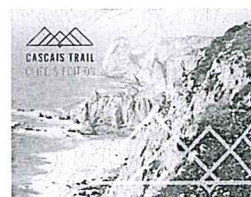
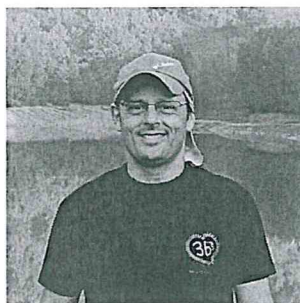
### Sofia Roquete

- atleta cascalense penta campeã nacional de ultra trail
- atleta da seleção nacional de trail running.
- vencedora da 1ª edição



### António Pedro (AP)

- atleta cascalense praticante da variante *Barefoot* (corrida minimalista/descalço)
- fundador/mento do grupo trail da salamandra



## Estimativa orçamental:



<b>Despesas</b>	
comunicação e imagem	1 500,00 €
policimento	1 000,00 €
bombeiros	500,00 €
Gestão técnica, logisitca e operacional	1 750,00 €
Gestão de inscrições	750,00 €
Instalações e despesas da União Recreativa da Charneca	750,00 €
Alimentação e bebidas	1 750,00 €
Certificações desportivas	1 000,00 €
<b>Despesa total:</b>	<b>9 000,00 €</b>
<b>Receitas</b>	
inscrições (500 participantes, valor médio 10€)	5 000,00 €
Apoio financeiro CMC	4 000,00 €
<b>Receita final:</b>	<b>9 000,00 €</b>
<b>Saldo final:</b>	<b>0,00 €</b>

Nota: Participantes do universo municipal e clubes concelhios tem direito a inscrição gratuita

## Apoio proposto CMC:

- apoio financeiro de 4. 000€:
  - Alimentação e bebidas (1.750 €)
  - União Recreativa da Charneca (750€)
  - Bombeiros (5.00€)
  - Policiamento (1.000€)
- licenciamentos
- pódio
- baias/ barreiras de segurança
- recolha de lixo

